



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 30/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho a servidora, Sr^a. Lourena Ketriane dos Santos.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º. 103/2019, Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c , c/c Art. 12, inciso I, alínea “a” e artigo 13º da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1954/2020; e Lei Municipal n.º 1.457/2012 que institui o Plano de Cargo e Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Sistema único de Saúde do Município de Jaciara, com alterações dadas pela Lei n.º. 2.071/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho**, a SR^a. **LOURENA KATRINE DOS SANTOS**, brasileira, Portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1311815-3 SSP/MT e do CPF n.º. 005.447.661-56, servidora efetiva no cargo de **Técnico de Enfermagem** - Padrão "E", Classe "14", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula n.º 2462, contando com 13 anos, 07 meses e 13 dias de tempo de contribuição, **com proventos calculados com base na média aritmética**, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, n.º **2024.03.02466P**, a partir de **01/11/2024** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 22 de novembro de 2024.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal